



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei Nº 342 de 7 de outubro de 1966

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Transforma o cargo de Motorista Fiscal, Padrão I, do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Motorista Fiscal, Padrão "I", do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Morada Nova criado pela Lei Nº 101 de 6/5/66 no cargo de Mecânico Padrão I de mesmo Quadro.

Art. 2º - As atribuições do ocupante do cargo de Mecânico Padrão I de que trata o artigo primeiro, serão regulamentadas por decreto do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Citada Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 1966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário